CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 426/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Marcelo Messias, Silvinho Leite e André Santos altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "ExpoTEA – Exposição Internacional Sobre Transtornos do Espectro Autista" no Município de São Paulo e dá outras providências

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A proposta em tela visa incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo a "ExpoTEA - Exposição Internacional Sobre Transtornos do Espectro Autista" a ser realizada na última semana do mês de novembro.

De acordo com a justificativa do autor, a proposta de inclusão da ExpoTEA – Exposição Internacional Sobre Transtornos do Espectro Autista no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo representa um avanço significativo na visibilidade e no debate sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Ao estabelecer esse evento anual no último final de semana de novembro, a cidade reforça seu compromisso com a inclusão e a conscientização.

A ExpoTEA tem um papel essencial ao reunir diversos atores da sociedade— profissionais da saúde, educação e assistência social, além de familiares, pessoas autistas e representantes civis. Essa diversidade fortalece o intercâmbio de experiências, promove a atualização de conhecimentos e impulsiona boas práticas no apoio à neurodiversidade. O evento também contribui para o aprimoramento das políticas públicas, visando garantir o respeito e a inclusão da população autista. A escolha de novembro é estratégica, pois permite que reflexões e iniciativas se consolidem ao longo do ano e sejam planejadas para o ciclo seguinte. Além disso, amplia a discussão sobre autismo para além de abril, mês tradicionalmente associado ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, garantindo um debate mais contínuo e estruturado. A iniciativa representa um passo importante na construção de políticas que valorizam a diversidade e garantem espaços de troca e aprendizado.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da ExpoTEA no calendário oficial da cidade de São Paulo fortalece o compromisso com a inclusão, a conscientização sobre o autismo e o desenvolvimento de políticas públicas que valorizam a neurodiversidade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Matéria RELCOM 2510/2025. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO em 20/10/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681133.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 2510/2025. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO em 20/10/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681133.